

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos CONCLUSOS
ao M.M. Juiz de Direito da Comarca, Dr.

Cleusa Maria Cardoso

Imbituba, 04 de 12 de 1995

ESCRIVÃO JUDICIAL

RH.

I. Recebi o pedido de falência
nesta data, às 12:00 hs. Determinei
o encerramento dos livros obriga-
tórios, pelo Sr. Escrivão.


II. Declaro aberta a falência
de Valentim Indústria e Comércio
de confecções Ltda, estabelecida
à Rodovia BR 101, Km 276, Alto Arco,
Imbituba, cujos sócios foram
elencados às fs. 06-08 dos autos.

III. Fixo o termo legal em 04/11/95, de acordo com artigo 14,

III DL 766/45.

IV. Nomeio respectiva, e sucessori-
vamente os maiores credores,
em caso de não aceitação.

It-e-se, inclusive o M.P.
Smb, 06/12/95.


Dra. Cleusa Maria Cardoso
JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA